



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira
Fone: (75) 3638-2012

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 04/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – campus GOVERNADOR MANGABEIRA** E A SOCIEDADE EMPRESARIAL **SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – campus Governador Mangabeira**, com sede na Rua Waldemar Mascarenhas, sn, Portão, Governador Mangabeira - BA, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.724.903/0011-40**, neste ato representado pela **Diretora Geral, Sr.ª. Lívia Tosta dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria 277, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21 de março de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 1783973, CPF: 003.279.575-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa SEI Vigilância e Segurança LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.392.232/0002-77**, sediado na Rua Honorato Bonfim, Nº 797, Centro, Feira De Santana/ Ba – CEP: 44.001-640 neste ato denominada **CONTRATADA** e representada pelo **Sr. José Nivaldo Campos Vieira**, portador da cédula de identidade nº 268.118, expedida pela SSP/ ES, e CPF nº 343.345.997-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23337.250618.2024-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90001/2024, realizado pelo IF Baiano – Campus Xique-Xique, do qual o Campus Governador Mangabeira é participante da ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 04/2025, com efeito financeiro a partir de 5 de julho de 2025, devido à homologação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE sob nº BA000709/2024.

1.2 Esse Termo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO.

3.1. Após o procedimento, o valor global estimado do **CONTRATO ORIGINAL** passará de **R\$ 129.003,84** (cento e vinte e nove mil, três reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 138.540,60** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos.).

3.2. O **Valor Mensal** estimado do **CONTRATO ORIGINAL** será de **R\$ 11.545,05** (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

3.3. O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo, a Planilha de Custo e Formação de Preços atualizada, conforme o **Termo Aditivo a Convenção Coletiva de trabalho 2025/2025**, registrada no MTE sob nº **BA000709/2024**.

3.4 O item 1.2 do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	Quantidade de Posto de trabalho (A)	Valor Proposto por Posto de trabalho (B)	Valor Estimado Mensal do Serviço (C) = (A x B)	Valor Anual Estimado do Serviço (D) = (C X 12)
1	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo - Campus Governador Mangabeira	1	R\$ 11.545,05	R\$ 11.545,05	R\$ 138.540,60
TOTAL MENSAL DE POSTOS					R\$ 11.545,05
TOTAL ANUAL DES POSTOS					R\$ 138.540,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154618

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231548

Elemento de Despesa: 339037-03

Plano Interno: L20RLP01FIJ

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. A empresa deverá emitir nota fiscal referente à diferença resultante da repactuação retroativa ao período de 05/07/2025 a 30/09/2025, no valor de **R\$ 1.969,54** (mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2. A Nota Fiscal do mês de outubro será emitida com os novos valores da repactuação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Governador Mangabeira, 30 de outubro de 2025.

Livia Tosta dos Santos

Diretora Geral

Sr. José Nivaldo Campos Vieira

Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 30/10/2025 12:06:56.
- **José Nivaldo Campos Vieira, José Nivaldo Campos Vieira - 252105 - Administrador - Sei Vigilância e Segurança Ltda (10392232000277)**, em 03/11/2025 15:01:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 766612
Verificador: c43930a474
Código de
Autenticação:

